



ATA
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 20 de abril de 2026
Ata n.º 9/2026

No dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis, em Penela, na sala de reuniões do SmArtes – Casa das Indústrias Criativas, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, António José dos Santos Antunes Alves e Anabela Faria Mendes Monteiro. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

A - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

De Podentes, **Gonçalo Saldanha**, que apresentou uma exposição sobre a revisão do Plano Diretor Municipal de Penela e que entregou à mesa, da qual se transcreve um excerto, que traduz a sua pretensão e as palavras que proferiu, complementado a mesma:-----

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela -----
Exmas. Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal-----*

Gonçalo ..., ... Penela, proprietário de um conjunto de prédios contíguos situados na zona de entrada norte de Podentes, com desenvolvimento para a vertente poente da aldeia, vem, ao abrigo ... da Constituição da República Portuguesa (direito de petição), do Código do Procedimento Administrativo e ..., que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, dirigir-se à Câmara Municipal para expor os interesses legítimos que detém naquela zona e requerer que este órgão deliberativo tome posição clara no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Penela. -----

1. O QUE SE PEDE - MANTER E AMPLIAR, NUNCA REDUZIR O requerente dirige-se à Assembleia Municipal com um pedido direto: que a revisão do Plano Diretor Municipal de Penela mantenha a classificação urbanizável de toda a zona norte/poente de Podentes que já consta do Plano Diretor Municipal em vigor - e que, se possível, a alargue para contemplar a totalidade da área com vocação de desenvolvimento identificada naquela entrada da aldeia.-----

O requerente tem conhecimento de que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (doravante designada Comissão Regional) está a pressionar no sentido da redução das áreas urbanizáveis de Podentes.-----

Esta posição é inaceitável, juridicamente frágil, demograficamente absurda e economicamente contra os interesses do município - num momento em que o interior de Portugal regista o maior crescimento de procura imobiliária das últimas décadas e o interesse de investidores estrangeiros em zonas como esta atinge máximos históricos. -----

A POSIÇÃO FUNDAMENTAL-----

A zona norte/poente de Podentes está ATUALMENTE classificada como urbanizável. Quem quer ALTERAR essa classificação é a Comissão Regional - é ela que tem de provar por que razão esta área específica deve perder o que já tem. O município não precisa de justificar a manutenção. A Comissão Regional tem de justificar a mudança com fundamentação específica, proporcional e documentada. ---

VI. O QUE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL REVISTO DEVE PREVER-----

a) Manutenção integral da classificação urbanizável atual de toda a zona norte/poente de Podentes, sem qualquer redução;-----

b) Ampliação do perímetro urbanizável para incluir os terrenos contíguos com as mesmas características físicas e de localização;-----

c) *Inscrição expressa como área de localização preferencial de equipamentos coletivos de saúde e apoio social, ao abrigo dos artigos 40.º e 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;*-----

d) *Definição de usos admitidos: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e equipamentos de saúde nos terrenos do requerente; habitação unifamiliar e coletiva de baixa densidade nos terrenos contíguos;*-----

e) *Delimitação de uma Unidade de Execução para toda a zona, ao abrigo dos artigos 149. a 153. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - o instrumento mais sólido para resistir à Comissão Regional.* -----

VII. PEDIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

f) *Que tome registo formal do interesse firme do requerente em avançar com a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Podentes, com investimento privado disponível;*-----

g) *Que delibere no sentido de a Câmara Municipal defender a manutenção integral da classificação urbanizável da zona norte/poente de Podentes, sem qualquer redução face ao Plano Diretor Municipal em vigor;*-----

h) *Que delibere no sentido de a Câmara Municipal propor o alargamento do perímetro urbanizável desta zona na revisão do Plano Diretor Municipal;* -----

i) *Que instrua a Câmara a exigir da Comissão Regional fundamentação específica para qualquer redução proposta e a recusar qualquer alteração que não seja acompanhada dessa fundamentação;*----

j) *Que instrua a Câmara a delimitar uma Unidade de Execução para toda a zona, invocando os artigos 40.9, 97.º e 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e os dados da Carta Social Dinâmica do Município de Penela;*-----

k) *Que, persistindo o impasse, a Câmara submeta a questão ao Conselho Nacional do Território ao abrigo do artigo 79.o do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;*-----

l) *Que o requerente seja notificado das deliberações e da abertura do período de discussão pública do Plano Diretor Municipal;*-----

m) *Que seja agendada reunião técnica com os serviços de urbanismo da Câmara Municipal para definição conjunta do perímetro da Unidade de Execução e da proposta de ampliação.”*-----

- **Cristina Rodrigues Neto**, que apresentou uma exposição sobre a revisão do Plano Diretor Municipal de Penela e que entregou à mesa, da qual se transcreve um excerto, que traduz a sua pretensão e as palavras que proferiu, complementado a mesma-----

Exmas. Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal -----

Cristina ..., natural e residente em Podentes, Penela, proprietária de terrenos situados na zona norte/poente de Podentes, vem, ao abrigo do artigo 52.o da Constituição da República Portuguesa (direito de petição), do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei nº. 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, dirigir-se à Assembleia Municipal de Penela para expor os seus interesses legítimos e requerer que este órgão deliberativo tome posição no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Penela. -----

1. O QUE SE PEDE - MANTER E AMPLIAR, NUNCA REDUZIR A requerente é proprietária de terrenos na zona de entrada norte de Podentes, com desenvolvimento para a vertente poente da aldeia, zona que se encontra atualmente classificada como urbanizável no Plano Diretor Municipal de Penela em vigor. Esta classificação representa uma situação jurídica consolidada que a requerente adquiriu de boa-fé, com base na qual fundou expectativas legítimas quanto ao valor e ao aproveitamento dos seus bens. -----

A requerente tem conhecimento de que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (doravante designada Comissão Regional) está a pressionar no sentido da redução das áreas urbanizáveis desta zona no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal. A requerente opõe-se firmemente a essa redução, por razões jurídicas, económicas e de interesse público que adiante se expõem.-----

O pedido é simples e direto: que a revisão do Plano Diretor Municipal mantenha integralmente a classificação urbanizável da zona norte/poente de Podentes tal como existe no plano em vigor, sem qualquer redução e que, se possível, alargue o perímetro urbanizável para contemplar os terrenos contíguos com as mesmas características. -----

O ARGUMENTO CENTRAL-----

Os terrenos da requerente estão HOJE classificados como urbanizáveis. Esta não é uma pretensão é a situação jurídica existente, criada pelo Plano Diretor Municipal em vigor. Quem quer ALTERAR essa

situação é a Comissão Regional. É ela que tem de provar, de forma específica e fundamentada, por que razão estes terrenos devem perder o que já têm. Na ausência dessa prova, a posição da Comissão Regional é juridicamente inválida e o município tem legitimidade plena para a recusar. -----

V. O QUE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL REVISTO DEVE PREVER-----

- a) Manutenção integral da classificação urbanizável atual de toda a zona norte/poente de Podentes, sem qualquer redução face ao Plano Diretor Municipal em vigor; b) Ampliação do perímetro urbanizável para incluir os terrenos contíguos com as mesmas características físicas e vocação de uso; c) Inscrição expressa como área de uso misto de baixa densidade, com usos admitidos que incluam equipamentos coletivos de saúde e apoio social, habitação unifamiliar e coletiva de qualidade, e usos compatíveis com a vocação paisagística da zona; -----*
- d) Delimitação de uma Unidade de Execução para toda a zona, ao abrigo dos artigos 149.º a 153.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que proteja juridicamente todos os proprietários nela incluídos e organize o desenvolvimento coerente e faseado da área. -----*

VI. PEDIDO À Câmara MUNICIPAL-----

A requerente vem respeitosamente solicitar à Assembleia Municipal de Penela:-----

- e) Que tome registo formal da oposição da requerente a qualquer redução da classificação urbanizável da zona norte/poente de Podentes face ao Plano Diretor Municipal em vigor;-----*
- f) Que delibere no sentido de a Câmara Municipal defender a manutenção integral e o possível alargamento da classificação urbanizável desta zona; -----*
- g) Que instrua a Câmara Municipal a exigir da Comissão Regional fundamentação específica, clara e proporcional para qualquer redução proposta - recusando qualquer alteração que não seja acompanhada dessa fundamentação;-----*
- h) Que instrua a Câmara a delimitar uma Unidade de Execução para toda a zona, ao abrigo dos artigos 149.º a 153.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----*
- i) Que, persistindo o impasse, a Câmara submeta a questão ao Conselho Nacional do Território ao abrigo do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----*
- j) Que a requerente seja notificada de todas as deliberações relativas a esta matéria e da abertura do período de discussão pública do Plano Diretor Municipal.” -----*

O **Presidente da Câmara**, tendo conhecimento prévio das inscrições efetuadas, pediu a presença do técnico Municipal Rui Lopes, que tem acompanhado todo o processo do Plano Diretor Municipal, para responder às questões colocadas, de âmbito mais técnico, tendo o mesmo, de forma sucinta, dado conta de todo o procedimento, prestado alguns esclarecimentos e respondido às questões que lhe foram colocadas. -----

Continuando, o **Presidente da Câmara** referiu que todos os presentes percebem o que está em causa, dizendo subscrever as pretensões efetuadas. Informou que, durante o processo foram acompanhando, e constatando existirem situações muito danosas para o município, explicando o contexto e dando conta das reuniões havidas com os técnicos da CCDRC. Deu conta de que, a CCDRC recorreu a um estudo demográfico, que em linhas gerais, confirma existir excesso de habitação face ao número de habitantes. Complementado a informação do técnico Rui Lopes, explicou que, para justificar zonas urbanas teria de se promover investimento da Câmara em infraestruturas. Disse existirem questões que podem ser tratadas e corrigidas sendo que terá de existir, sempre, evidências.

De Podentes, **Vitor Vieira**, que começou por agradecer, em nome do grupo que o acompanha, a disponibilidade e o evento ocorrido em Podentes. Sobre a questão do PDM, disse existirem duas coisas que não consegue entender. O traço delimitativo que está no mapa não faz sentido. Perguntou quem teve a ideia de mudar o limite. No seu entendimento, alargar o caminho existente poderia ser o princípio para alguém, futuramente, investir e justificar que aquela zona é uma das melhores que existe em Podentes. Sabe existir um investidor interessado naquela zona e será muito mau se o deixarmos “fugir” do concelho. -----

O Presidente da Câmara disse concordar com quase tudo o que foi dito, encontrando-se numa posição muito ingrata, pelo facto de, ter de justificar uma posição que não concorda integralmente. Referir que o querer, o achar e o conseguir são três situações muito diferentes. Disponibilizou-se, no entanto, para acompanhar o hipotético investidor à CCDRC, caso seja necessário justificar o interesse da pretensão. -----

O Técnico, Rui Lopes, dando conta da diferença entre revisão e alteração ao PDM, disse existir duas hipóteses a considerar. A da existência de um PIP – Pedido de informação prévia, que a ser aprovado

será válido por um ano, com a possibilidade de ser renovado e a reclamação, no âmbito da discussão pública. -----

B - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES -----

O Presidente da Câmara: -----

- Começou por explicar o motivo da alteração do local da reunião, dando conta das benfeitorias que estão a ser realizadas no Salão Nobre do Município. -----

- Deu conta da visita de sua Excelência o Presidente da República ao concelho no passado dia 8 de abril. Ainda que tenha sido uma visita breve, foi de grande importância, nomeadamente para ajudar a desbloquear as situações relacionadas com as estradas nacionais no concelho. Fruto da visita acabou por ter uma série de contactos com alguns membros do Governo, que se comprometeram também a agilizar a questão. Inclusivamente recebeu a visita do senhor Presidente da IP – Infraestruturas de Portugal, que já tinha sido convidado para vir ao território. Informou que no dia trinta e um de março, ao fim do dia teve uma chamada do engenheiro Nuno Gama, da IP, que lhe pediu para receber o senhor Presidente do IP, para uma reunião de trabalho no local. A mesma foi marcada com menos de doze horas. -----

No dia dez de abril esteve, a convite do Presidente da República, na reunião institucional de encerramento da Presidência Aberta, que decorreu no edifício da resinagem na Marinha Grande, e que contou com a presença dos autarcas abrangidos pelas intempéries e por membros do Governo, designadamente o Ministro da Economia. Foi feita uma conclusão de que resultará um relatório, que servirá para acompanhar todas as questões que foram identificadas pelo senhor Presidente da República, em todos os concelhos que visitou. -----

- No dia dezoito esteve em Podentes, nas primeiras jornadas de Valorização de Património Cultural, evento organizado por um conjunto de pessoas e que contou com forte apoio do Município de Penela. Deixou uma palavra de apreço à organização pela forma dedicada, motivada e empenhada com que prepararam e concretizaram aquela iniciativa, e que contribuiu de forma muito positiva para a valorização do património concelhio e da identidade local. Com o envolvimento e a capacidade de mobilização daquele grupo, foi possível potenciar de forma significativa o apoio do Município no evento, traduzindo-se numa utilização mais eficiente dos edifícios públicos o que considera ser um exemplo de boa gestão. -----

- Ontem esteve presente na iniciativa “A Cultura vai à rua”, dinamizada pela Companhia da Chanca, no concerto de piano “Bach a duas vozes”, com Daniel Romeiro, no Coletivo da Escola em São Sebastião. A sala estava praticamente cheia sendo que, o interprete acabou por tocar mais sete músicas do que o previsto. -----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

O Vice-Presidente, Luis Balão: -----

No dia catorze de abril, esteve em representação do Município, na reunião de direção da Dueceira, seguida da Assembleia Geral. -----

No dia dezasseis tivemos, em Penela, a senhora Diretora do IPDJ, Dr^a. Catarina Durão, que veio visitar o município. Tivemos, também, uma reunião de trabalho acerca de projetos futuros, acabando, no final por visitar os Bombeiros Voluntários de Penela, a propósito de Financiamentos no âmbito do PRID – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas. -----

No dia dezassete, teve uma reunião com a Federação Portuguesa de Ciclismo. -----

No dia dezoito, esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Crédito Agrícola. -----

Referiu não ter estado em Podentes porque não teve conhecimento de qualquer evento. Só soube à noite, através das redes sociais. -----

Por último deu conta do habitual acompanhamento das obras por administração direta a decorrer no concelho. -----

A Vereadora, Edite Simões: -----

No dia sete de abril esteve com as técnicas do gabinete de educação, numa reunião online, com a CIM e os cinco Municípios cujos Agrupamentos têm o calendário semestral, com o objetivo de haver uma uniformização da definição dos calendários semestrais, por causa do impacto na rede de serviço público de transporte de passageiros. -----

No dia oito acompanhou a visita ao nosso concelho, do Sr. Presidente da República, António José Seguro, no âmbito da sua Primeira Presidência Aberta. -----

No dia onze acompanhou com a Técnica (Leonor Francisco) o grupo de alunos da turma da Prof.^a Palmira Pedro, da Universidade Sénior, na visita à “Casa Museu dos Patudos” em Alpiarça e à vila de Constância.-----

No dia treze esteve presente na Reunião do Conselho Geral do Agrupamento.-----

No dia catorze esteve com a técnica Maria Paula, numa reunião online, da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra.-----

No dia quinze esteve em representação do Município, na tomada de posse da nova Diretora do Centro de Formação de Agrupamentos de Escolas (Nova Ágora), Dr.^a Conceição Malhó, que decorreu no Auditório da Escola Secundária D. Duarte, Escola sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste. ---

No dia dezoito esteve em representação do Município, no concerto de Aniversário, com a Banda Filarmónica Penelense, que decorreu no Auditório Municipal de Penela. Este foi o terceiro concerto solidário, da Sociedade Filarmónica Penelense, com o objetivo de angariar fundos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela. -----

Mais uma vez, quero deixar um agradecimento especial a esta iniciativa e ao gesto de solidariedade da Sociedade Filarmónica Penelense e dar os parabéns pela qualidade do espetáculo que ofereceram. ---

A Vereadora **Anabela Monteiro**:-----

Disse que gostaria de abordar um assunto relacionado com os estragos verificados no Campo de Jogos da Cumeeira, localizado junto ao Centro Escolar da Cumeeira, na sequência da recente tempestade. Tendo em conta a situação atual, gostaria de questionar para quando estão previstos os necessários trabalhos de reparação daquele espaço.-----

Importa referir que, no início do próximo mês de junho, terá lugar o evento Trail Rota da Broa, que, à semelhança do ano anterior, deverá acolher mais de meio milhar de atletas. Nesse sentido, é fundamental que o complexo desportivo esteja devidamente preparado, garantindo condições de segurança e a qualidade exigida para receber participantes e visitantes. -----

O Vereador, **António Alves**:-----

- Sublinhou a visita do senhor Presidente da República e o facto de ter vindo a Penela que, na sua opinião acabou por dar alguma velocidade e maior atenção aos problemas existentes. Por essa razão, deixou um agradecimento ao senhor Presidente da República. -----

- Sobre o desvio do IC3, perguntou como está o processo.-----

- Disse subscrever as palavras da Vereadora Edite Simões, sobre a filarmónica de Penela, dando-lhes os parabéns pela iniciativa solidária para com os bombeiros.-----

- Disse trazer, ainda, duas situações. A primeira relativa ao envio dos documentos para a reunião. Há que organizar e agilizar as coisas para que, a documentação seja enviada à quarta-feira e não à quinta-feira, cumprindo os dois dias úteis estabelecidos na Lei. *Desta vez só recebemos os documentos à noite e todos temos vida.* Apelou para que a convocatória seja enviada à Quarta feira junto com os documentos. Ou vêm atempadamente ou então não participamos na reunião.-----

A outra situação tem a ver com o acesso ao edifício e o facto de as portas estarem trancadas com um detetor de cartão. Disse não perceber o porquê daquele sistema, mas, também quer que percebam que, enquanto vereadores têm o direito de acesso ao edifício, dando o exemplo de municípios que disponibilizam um espaço para os vereadores da oposição poderem estar, fazer as suas reuniões e até receber pessoas, caso seja necessário. Ainda na sexta-feira passada foi à câmara e não estava ninguém na receção para o anunciar e abrir a porta. -----

O **Vice-Presidente**, sobre a questão da escola, informou que o assunto está a ser tratado, mais lentamente do que o desejável, com as condicionantes da empresa, que não tem pessoal suficiente, mas que, brevemente ficará concluído.-----

O **Presidente da Câmara**, relativamente ao envio dos documentos e, pelo que sabe, no passado sempre foram enviados à quinta-feira. Referiu que, desta vez, houve um motivo mais delicado, que motivou o atraso no envio. Ele mesmo, também só leu o relatório da Prestação de Contas, após ter sido enviado. Disse que irá reconfirmar os prazos do envio dos documentos e fazer um esforço para que o procedimento melhore. Também já esteve no lugar de vereador da Oposição e muitas vezes, acontecia receberem a documentação à sexta e/ou à segunda-feira.-----

- Sobre o desvio do IC3, informou que se está a trabalhar numa proposta de conceção/construção sendo que, era expectável, termos novidades em breve. -----

Informou que foi negociado com a IP, no dia um de abril, ser a Câmara a fazer a obra e a IP a pagar.

Deu nota de que, na quinta-feira, à tarde, foi contactado pela Adjunta do Gabinete do Ministro das Infraestruturas, questionando se pretendia ainda recebê-lo, uma vez que já tinha passado muito

tempo entre os diversos convites enviados. Respondeu que tem sempre interesse em receber um Ministro e, uma vez que quer vir ao território, será um gosto recebê-lo. A visita ficou agendada para o dia vinte e sete de maio. Terminou dizendo que, caso pretendam dar alguma sugestão o poderão fazer.

C - ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 16/03/2026: Adiado.-----

1.2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 06/04/2026: Adiado.-----

2. PRESIDENCIA-----

2.1. PROPOSTA N.º 05/PR/2026 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU: Pelo Presidente foi presente a seguinte proposta. -----

PROPOSTA N.º 05/PR/2026 -----

Proposta de abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau -----

Considerando que:-----

I. Vagaram recentemente dois postos de trabalho inerentes a cargos de direção intermédia de 2.º grau, designadamente o cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Ordenamento do Território;-----

II. Neste contexto, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a garantir a operacionalização das competências previstas para aqueles cargos no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Penela, foram preenchidos, em regime de substituição, até que o respetivo provimento, via procedimento concursal, possa estar concluído; -----

III. Para conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços, urge garantir a abertura de procedimentos concursais necessários ao provimento, em regime de comissão de serviço, daqueles cargos dirigentes;-----

- IV. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

- V. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

- VI. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursais em questão, tendo a honra de propor o seguinte:-----

- 1. Que a Câmara delibere no sentido de proceder, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, à abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau:-----

- 1.1. Chefe da Divisão de Administração Geral; -----

- 1.2. Chefe da Divisão de Obras e Ordenamento do Território;-----

- 2. Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau:-----

- O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

- 3. Quanto aos métodos de seleção a aplicar: -----

- 3.1. Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que sejam utilizados, para seleção dos candidatos, os métodos de apreciação curricular e entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir na ata n.º 1 do procedimento concursal pelo respetivo júri. -----

- 4. Quanto ao júri de cada procedimento concursal não havendo suficiente número de dirigentes já

providos em cargos deste Município que permitam assegurar as funções de júri em todos os procedimentos concursais, e considerando que o júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, optámos por antecipar os contactos necessários à composição dos respetivos júris, pelo que se propõe que os mesmos sejam constituídos da seguinte forma: -----

- 4.1. Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração Geral: -----

- Presidente do Júri – Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor de Departamento de Administração Geral, do Município de Coimbra; -----

- 1.º vogal efetivo – Dr. Luís Filipe Antunes Freire, Chefe da Divisão de Obras Municipais, do Município de Montemor-o-Velho; -----

- 2.º vogal efetivo – Dra. Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, do Município de Soure; -----

- Vogal suplente – Dr. Mário José Rodrigues Duarte, Chefe da Divisão de Funções Sociais, do Município de Penela. -----

- 4.2. Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras e Ordenamento do Território: -----

- Presidente do Júri – Eng.º Hugo David Nogueira Raposo, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Coimbra; -----

- 1.º vogal efetivo – Eng.º Pedro José Correia de Paiva, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana, em Regime de substituição, do Município da Lousã; -----

- 2.º vogal efetivo – Eng.ª Anabela dos Santos Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, do Município de Coimbra; -----

- Vogal suplente - Dr. Mário José Rodrigues Duarte, Chefe da Divisão de Funções Sociais, do Município de Penela. -----

- Resumindo: -----

- Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

- i) Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente:-----

- a. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais de direção intermédia de 2.º grau nela elencados, bem como a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos;-----

- b. Aprovar os júris propostos para conduzir aqueles procedimentos concursais, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a momento posterior à aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal, -----

- c. Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção do Vereadores do PSD António José dos Santos Antunes Alves e Anabela Faria Mendes Monteiro: -----

Aprovar a abertura dos procedimentos concursais de direção intermédia de 2.º grau nela elencados, bem como a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos;-----

Aprovar os júris propostos para conduzir aqueles procedimentos concursais, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a momento posterior à aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal;-----

Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

3. DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

3.1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – MASTER MED CANNABIS, LDA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido mencionado em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

ASSUNTO: -----

Informação prévia de construção de um passadiço sobre arruamento público -----

ENQUADRAMENTO E ANÁLISE:-----

Pretende a requerente informação prévia sobre a possibilidade de construção de um passadiço sobre o arruamento público que separa a fase 1 da fase 2 da unidade industrial MasterMed Cannabis. -----

Alega que necessita desta passagem para permitir que a unidade produtiva funcione como um todo e

exista um circuito privado, e garantir os pressupostos de segurança contra intrusão extremamente exigentes neste tipo de empreendimento-----

O passadiço seria construído em estrutura metálica e a parte mais desfavorável teria uma altura de cerca de 5.25 metros livres acima da via.-----

Refere o artigo 45º da Lei dos caminhos Municipais, Lei 2110 de 19 de agosto de 1961: -----

Art. 45.º Não é em geral permitida a construção ou reconstrução de passadiços ao longo ou através das vias municipais. As câmaras municipais poderão excepcionalmente autorizá-las, a título precário e sem o dever de indemnizar na hipótese de revogação das autorizações, determinada pelas necessidades de viação.-----

Refere ainda o artigo 57º-----

Art. 57.º Os atravessamentos sobre as vias municipais por conduções aéreas ou obras de qualquer natureza não poderão ser estabelecidos ou reconstruídos a altura inferior a 5 m, a contar do nível do pavimento, e os existentes a altura menor poderão ser mandados levantar para aquela altura pelas câmaras municipais e a expensas suas, quando se verifique constituírem prejuízo para o trânsito.-----

A proposta cumpre agora o artigo 57º da Lei dos caminhos Municipais.-----

No RMUE de Penela ou regulamento de ocupação do espaço público nada encontrei que possa ser aplicado a este caso.-----

Tendo em conta o cumprimento do artigo 57º da Lei 2110, ou seja, um mínimo de 5 metros livres, poderá a C.M. aceitar excecionalmente a referida passagem, a título precário, deliberando nesse sentido explicitando as razões pelas quais se entende abrir essa exceção, com a devida ponderação de interesse público e dos interesses particulares em jogo, fixando um prazo para a respetiva caducidade. Este processo teve um parecer jurídico (em anexo) sobre este tema, alertando também para a inexistência de qualquer taxa para a ocupação do espaço público, situação que deveria ser ponderada antes de ser concedida a autorização -----

Conclusão:-----

Face ao cumprimento do artigo 57º da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961, relativamente à altura mínima permitida para a execução do passadiço, ponho o assunto à consideração da Câmara Municipal nos termos do artigo 45º da mesma Lei.-----

A informação prévia só poderá ter decisão final após a referida deliberação Municipal -----

O Vereador António Alves referiu que, atendendo a que é uma empresa que cria emprego e riqueza para o concelho e que o tipo de licença é precário, disse não ver inconveniente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar excecionalmente a passagem, a título precário.-----

3.2. MINUTA DE CONTRATO URBANÍSTICO COM CASA DA BOIÇA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.: Adida a discussão.-----

3.3. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NA URBANIZAÇÃO DA CAMELA – LOTE 12, EM PENELA, NO ÂMBITO DO PRR” – PARA RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente o pedido de certidão do ato administrativo que aprovação do Plano de Segurança e saúde, relativo à empreitada em epígrafe, apresentado pela empresa Conway, lda., prestando algumas informações adicionais relativas ao assunto.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o ato da coordenadora de Segurança, praticado em 15/05/2025, que aprovou o plano de segurança e saúde da empreitada “construção de edifício para habitação a custos acessíveis na urbanização da Camela – lote 12, em Penela, no âmbito do PRR, com efeitos ex tunc.-----

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

4.1. APIN // TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025: Presente uma informação relativa ao assunto em título, cujo texto se transcreve.-----

Informação nº 4234 de 14/04/2026-----

Assunto: APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA – Transferência para equilíbrio de resultados -----

1. Enquadramento: -----

A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA, é uma empresa intermunicipal, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais.-----

Nos termos dos seus estatutos, a APIN tem por objeto a gestão dos serviços de interesse geral, e mais concretamente a exploração e a gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, que agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

A sua atividade foi formalizada através de um contrato de gestão delegada dos 11 municípios para a APIN, celebrado a 2 de outubro de 2019, por um período de 30 anos contados a partir do dia seguinte ao termo de período de transição.

A estrutura acionista da APIN é a que consta do quadro seguinte:

Município	Valor do Capital Social	% do Capital Social
Alvaiázere	98 780,00 €	8,98%
Ansião	151 030,00 €	13,73%
Castanheira de Pera	46 860,00€	4,26%
Figueiró dos Vinhos	64 020,00 €	5,82%
Góis	79 200,00 €	7,20%
Lousã	202 290,00 €	18,39%
Pampilhosa da Serra	86 900,00 €	7,90%
Pedrógão Grande	60 940,00 €	5,54%
Penacova	154 440,00 €	14,04%
Penela	74 470,00 €	6,77%
Vila Nova de Poiares	81 070,00 €	7,37%
Total	1 100 000,00 €	100,00%

O relatório e contas da APIN, referentes ao ano de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no passado dia 27 de março de 2026. As demonstrações financeiras, à data de 31 de dezembro de 2025, apresentam montantes que se encontram resumidos nos quadros seguintes: -----

balanço			
Ativo não Corrente	38 332 776,74 €	Total do Capital Próprio	21 791 556,52 €
Ativo Corrente	19 707 380,05 €	Passivo Não Corrente	23 091 865,66 €
		Passivo Corrente	13 156 734,61 €
Total do Ativo	58 040 156,79 €	Total do Capital Próprio e Passivo	58 040 156,79 €

Demonstração de Resultados	
Rendimentos	19 700 134,96 €
Gastos	- 20 399 694,66 €
Resultado Líquido do Período	- 699 559,70 €

Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	17,00 €
Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	296 514,14 €
Resultado antes de impostos	- 582 296,65 €
Imposto sobre o rendimento do período	- 117 263,05 €
Resultado líquido do período	- 699 559,70 €

A análise dos quadros permite concluir que a APIN apresentou no exercício de 2025 um resultado negativo antes de impostos. -----

Perante o resultado negativo do período, o Conselho de Administração da APIN propôs, no ponto 17 do seu relatório e contas, a aplicação do mecanismo legal de reposição do equilíbrio previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que consiste na realização de transferências financeiras por parte dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa. -----

Neste seguimento, o Conselho de Administração da APIN, através de comunicação datada de 31 de março de 2026, veio dar conhecimento dos valores apurados para a transferência financeira a cargo dos acionistas na respetiva percentagem do capital social da APIN. -----

Ainda e relativamente a este assunto informa a APIN que, não obstante de o Município de Penacova ter deixado de ser acionista da APIN desde 1 de janeiro de 2021, conforme decisão do Tribunal Arbitral (processo número 15/2021/INS-RAP/ASB), os valores apurados da transferência financeira a cargo dos dez acionistas, com o resultado negativo antes de impostos do ano de 2025 é o que consta do quadro seguinte: -----

Município	Resultado antes de Impostos	% do Capital Social	Transferência Financeira
Alvaiázere	582.296,65€	8,98%	52.290,24 €
Ansião		13,73%	79.949,33 €
Castanheira de Pera		4,26%	24.805,84 €
Figueiró dos Vinhos		5,82%	33.889,67 €
Góis		7,20%	41.925,36 €
Lousã		18,39%	107.084,35 €
Pampilhosa da Serra		7,90%	46.001,44 €
Pedrógão Grande		5,54%	32.259,23 €
Penacova			- €
Penela		6,77%	39.421,48 €
Vila Nova de Poiares		7,37%	42.915,26 €
Total		85,96%	500.542,20 €

Salienta ainda a APIN que, assumindo que o Município de Penacova não é acionista da APIN desde 1 de janeiro de 2021, cfr. Decisão do Tribunal Arbitral, será oportunamente reclamado a cada um dos dez atuais acionistas o valor correspondente à percentagem do capital social da ex acionista Município de Penacova (14,04%) sobre os resultados antes de impostos negativos da APIN referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2025. -----

2. Descrição: -----

A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA apresenta no ano de 2025 um resultado negativo, antes de impostos, no montante global de 582.296,65€. -----

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados (...)”, sendo que, “(...) no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”. -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 54.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são incluídas “As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis n. os 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei”.-----

Da conjugação dos dois normativos pode assim concluir-se que a dívida orçamental da APIN só releva para a dívida total do município, caso o mesmo não proceda à cobertura de prejuízos, na proporção da respetiva participação social, até ao final do mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial. -----

3. Conclusão e proposta: -----

Face ao exposto, e considerando que:-----

1. A APIN apresentou, no ano de 2025, um resultado antes de impostos negativo no montante global de 582.296,65€; -----

2. A participação do Município de Penela no capital da APIN (considerando a permanência do Município de Penacova no capital social da empresa) é de 6,77%; -----

3. O valor da proporção da participação social no resultado negativo antes de impostos da APIN é de 39.421,48€;-----

4. A dívida orçamental da APIN não releva para a dívida total do município, caso seja efetuada a transferência do montante referido no número anterior para equilíbrio de contas;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira para a APIN, na proporção da respetiva participação social no resultado negativo antes de impostos, a que corresponde o montante de 39.421,48€ (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), com vista a equilibrar os resultados do exercício de 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a APIN, na proporção da respetiva participação social no resultado negativo antes de impostos, a que corresponde o montante de 39.421,48€ (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), com vista a equilibrar os resultados do exercício de 2025, conforme proposto. -----

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

4.2. ADENDA AO PROTOCOLO BUPI/SICS PARA APOIO NA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS DAS INTEMPÉRIES: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, acompanhada da minuta da adenda ao protocolo, relativo ao assunto epigrafoado, cujo conteúdo se transcreve. -----

Informação n.º 2797 de 08/04/2026 -----

Assunto: Adenda ao protocolo interinstitucional com a eBUPi – Manifestação de interesse-----

1. Enquadramento: -----

Na sequência da comunicação remetida pela eBUPi – Estrutura de Missão, relativa à elaboração de uma adenda ao protocolo interinstitucional em vigor no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi) e do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS), cumpre ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas informar o seguinte: -----

As recentes intempéries que afetaram a Região Centro, em particular a tempestade Kristin, provocaram diversos prejuízos no território, com especial incidência nos espaços rurais, agrícolas e florestais. -----

Neste contexto, encontram-se em curso mecanismos de reporte e inventariação de danos, fundamentais para a adequada avaliação dos impactos e eventual ativação de medidas de apoio.-----

No âmbito das competências deste Serviço, destaca-se a especial preocupação com o território florestal, onde se verifica uma acumulação significativa de material lenhoso resultante dos fenómenos meteorológicos adversos. Esta situação potencia o risco de incêndio rural, particularmente com a aproximação da época crítica, exigindo uma intervenção célere ao nível da identificação das áreas afetadas e definição de prioridades de atuação, com especial incidência nas zonas de interface urbanoflorestal.-----

A adenda proposta pela eBUPi visa permitir um acesso mais célere, eficiente e legalmente enquadrado aos dados necessários para suportar os trabalhos de diagnóstico, monitorização e reporte de prejuízos, assegurando simultaneamente o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais. -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Face ao exposto, considera o Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas que a formalização da referida adenda constitui uma mais-valia para o Município, na medida em que:-----

- Reforça a capacidade de identificação e caracterização das áreas afetadas; -----
- Permite uma melhor articulação entre entidades na gestão da informação relevante; -----
- Agiliza os procedimentos de reporte e apoio à decisão em contexto de proteção civil;-----
- Contribui para uma atuação mais eficaz na redução do risco de incêndio rural e na mitigação dos impactos decorrentes das intempéries.-----

Nestes termos, propõe-se que o Município manifeste o seu interesse na formalização da adenda ao protocolo interinstitucional com a eBUPi, procedendo ao preenchimento, assinatura e devolução da minuta remetida para o efeito.-----

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL -----

Considerando que,-----

Nos termos da cláusula 9.^a, n.º 4 do Protocolo, os dados disponibilizados através da plataforma BUPi apenas podem ser utilizados no âmbito das finalidades previstas na cláusula 1.^a, designadamente para efeitos de identificação, localização geográfica, regularização registal dos prédios e conhecimento do território no âmbito do sistema de informação cadastral simplificada; -----

A cláusula 11.^a do mesmo Protocolo impõe expressamente o respeito pelas regras de proteção de dados pessoais, nomeadamente a utilização dos dados exclusivamente para a finalidade que determinou a sua disponibilização; -----

A disponibilização e utilização de dados pessoais deve assentar numa base de licitude adequada, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), designadamente no exercício de funções de interesse público legalmente atribuídas ao Município; -----

A utilização de dados pessoais para fins de contacto direto dos titulares de prédios, com vista à execução de ações de proteção civil e de mitigação de risco, não se reconduz às finalidades de natureza cadastral previstas no Protocolo, configurando uma finalidade distinta e autónoma; -----

Não é juridicamente admissível proceder à disponibilização dos dados para a referida finalidade com base no Protocolo em vigor, nem é suficiente, para o efeito, a mera apresentação de um pedido fundamentado por parte do Município; -----

Tal utilização consubstancia uma alteração relevante de finalidade à luz do princípio da limitação das finalidades, não sendo possível o seu enquadramento no âmbito do Protocolo atualmente em vigor; --

A previsão constante da cláusula 9.^a, n.º 1, relativa ao acesso à informação através de Web Service, respeita exclusivamente ao meio técnico de disponibilização dos dados, não constituindo fundamento autónomo para a sua utilização para finalidades diversas das contratualmente estabelecidas;-----

Em situações verdadeiramente excecionais e devidamente fundamentadas, poderá equacionar-se a comunicação pontual de dados ao abrigo de outras bases de licitude previstas no RGPD, tal não dispensando, nem substituindo, a necessidade de um enquadramento formal adequado; -----

As intempéries que afetaram a Região Centro, em particular a tempestade *Kristin* suscitaram a necessidade de operacionalizar, com carácter de urgência, mecanismos de reporte e inventariação de prejuízos essenciais para a avaliação dos impactos e eventual ativação de medidas de apoio, nomeadamente no setor da Agricultura, bem como a remoção de material lenhoso acumulado, tendo em vista a aproximação da época crítica de incêndios e a redução do risco, em especial nas áreas de interface urbano florestal; -----

Estamos perante a necessidade de assegurar um acesso mais célere e eficiente aos dados estritamente necessários para suportar os trabalhos de diagnóstico e reporte, garantindo simultaneamente o cumprimento das exigências legais aplicáveis; -----

Qualquer acesso aos dados do BUPi deverá revelar-se estritamente necessário à prossecução da finalidade em causa, devendo ficar demonstrado que a identificação e contacto dos titulares não pode ser assegurada, de forma eficaz e atempada, através de outros meios menos intrusivos ou de fontes de dados alternativas ao dispor do Município, respeitando-se em qualquer caso o princípio da proporcionalidade, com limitação do tratamento aos dados estritamente indispensáveis, nomeadamente no que se refere aos elementos de contacto dos titulares. -----

O MUNICÍPIO DE xx, adiante apenas designado por Município, com sede em XXXX, pessoa coletiva n.º XXX, representado neste ato pelo seu Presidente xx-----

O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P., adiante apenas designado por IRN, I.P., com sede na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H, Pisos 4.º a 8.º, 1990-097 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508184258, representado neste ato pela sua Presidente, Blandina Maria da Silva Soares; A ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXPANSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA (eBUPi), adiante apenas designada por eBUPi, com sede no Campus Justiça - HUB Justiça – Avenida D. João II, 1, Edifício G, 1990-097 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600017613, representada neste ato pela sua Coordenadora, Eugénia Maria Vieira Amaral;-----

Em conjunto, designados entidades outorgantes,-----

É celebrada a presente Adenda ao acordo de colaboração interinstitucional, ao abrigo da cláusula 14.^a do mesmo, a qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a-----

Objeto e natureza excecional-----

A presente adenda tem por objeto a definição das condições de acesso e utilização de dados pessoais constantes da plataforma BUPi pelo Município de _____ para finalidade distinta da prevista no acordo inicial. -----

A presente adenda reveste natureza excecional, temporária e limitada, sendo motivada pela necessidade urgente de implementação de ações de remoção de sobrantes, limpeza de terrenos e mitigação de riscos, designadamente de incêndio, na sequência da tempestade “Kristin”. -----

Cláusula 2.^a-----

Finalidade-----

O Município pode aceder e tratar os dados pessoais exclusivamente para efeitos de:
a) Identificação dos titulares de prédios georreferenciados localizados em áreas críticas do concelho;
b) Contacto desses titulares para efeitos de execução de ações de limpeza de terrenos e mitigação de riscos. -----

É expressamente proibida a utilização dos dados para quaisquer outras finalidades. -----

Cláusula 3.ª -----

Categorias de dados-----

O acesso fica limitado aos dados estritamente necessários à finalidade definida, designadamente:-----

Identificação dos titulares; -----

Elementos de contacto indispensáveis. -----

Cláusula 4.ª -----

Condições de acesso e utilização-----

1. O acesso à informação é realizado através dos mecanismos já previstos no acordo, designadamente Web Service, mediante autenticação. -----

2. O Município obriga-se a: -----

a) Utilizar os dados exclusivamente para a finalidade definida; -----

b) Não transmitir os dados a terceiros;-----

c) Assegurar a confidencialidade e integridade da informação;-----

d) Manter registo das operações efetuadas;-----

e) Limitar o acesso aos dados a utilizadores devidamente autorizados. -----

Cláusula 5.ª -----

Limitação temporal-----

1. A presente adenda vigora por um período de [90 dias] a contar da sua assinatura. -----

2. Findo o prazo referido no número anterior, cessa automaticamente a autorização de acesso e utilização dos dados para a finalidade prevista na presente adenda. -----

3. Os dados pessoais não podem ser conservados para além do período estritamente necessário à prossecução da finalidade. -----

Cláusula 6.ª -----

Proteção de dados pessoais -----

1. O Município atua como responsável pelo tratamento dos dados pessoais a que acede ao abrigo da presente adenda. -----

2. O Município compromete-se a cumprir integralmente o Regulamento (UE) 2016/679 e a Lei n.º 58/2019, assegurando, designadamente: -----

a) a existência de base de licitude adequada para o tratamento;-----

b) o respeito pelos princípios da necessidade, proporcionalidade e minimização dos dados; -----

c) a adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais. -----

3. Compete ao Município assegurar e demonstrar que o tratamento é necessário à prossecução da finalidade invocada, designadamente que não existem meios alternativos menos intrusivos para a identificação e contacto dos titulares. -----

Cláusula 7.ª -----

Incidentes de segurança-----

O Município obriga-se a comunicar de imediato à eBUPi qualquer incidente ou violação de dados pessoais relacionada com os dados acedidos ao abrigo da presente adenda. -----

Cláusula 8.ª -----

Auditoria e controlo -----

A eBUPi e o IRN, I. P. podem, a todo o tempo, verificar o cumprimento das condições de acesso e utilização dos dados pessoais previstas na presente adenda, designadamente através da análise dos registos de acesso e de operações realizadas.-----

Para o efeito, o Município obriga-se a disponibilizar toda a informação necessária à verificação do cumprimento das obrigações decorrentes da presente adenda e da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais. -----

Cláusula 9.ª -----

Prevalência -----

A presente adenda não altera as restantes disposições do acordo de colaboração interinstitucional, mantendo-se estas plenamente em vigor em tudo o que não contrarie o disposto na presente.-----

Cláusula 10.^a-----

Entrada em vigor -----

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades outorgantes.-----

Pelo Município, -----

Pelo IRN, I. P., -----

Pela eBUPi, -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar o seu interesse na formalização da adenda ao protocolo interinstitucional com a eBUPi, aprovando a minuta da mesma e autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-la em seu nome.-----

4.3. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 31/03/2026: Foi presente uma informação financeira, sobre o resumo diário de tesouraria à data de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.4. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026: Presente a relação de pagamentos efetuados durante o mês de março de 2026, da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.5. CANDIDATURA AO HIESE: HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SECTORES ESTRATÉGICOS EM COWORK - VERDEJAR, UNIPESSOAL LDA: Presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em título, da qual se transcreve um excerto. -----

.../-----

3. Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, tendo em conta a existência de espaço disponível na sala de cowork no edifício do HIESE e vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de cowork, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026, bem como, a rescisão do contrato de incubação virtual a 31 de março de 2026. -----

Neste sentido, o contrato de incubação cowork a celebrar com a VERDEJAR, UNIPESSOAL LDA., de acordo com o regulamento do HIESE, tem o valor mensal de 30,00€.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação cowork da empresa Verdejar - Unipessoal, Lda. com o valor de 30€/mês com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2026, bem como, a rescisão do contrato de incubação virtual a 31 de março de 2026. -----

4.6. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2026: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação propondo a abertura de vários procedimentos concursais, complementando a mesma.-----

Assunto: proposta de abertura de procedimentos concursais para ocupação de vários postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2026-----

1. Enquadramento ou Introdução:-----

Considerando:-----

a) 45 228,56€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04, com efeitos previstos a 01 de outubro de 2026. -- -----

b) 4423,07€, para o recrutamento de um trabalhador necessário à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, na rubrica 01.01.06.01, com efeitos previstos a 01 de outubro de 2026. -- -----

10. Serve a presente para propor que sejam adotados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2026, a seguir indicados, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º, 33.º e seguintes, todos da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

11. No caso do procedimento concursal para os postos de trabalho a ocupar a termo resolutivo incerto, propõe-se ainda que o mesmo seja aberto também com base no disposto na alínea a) do art.º 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, -----

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que o mesmo se destina a garantir substituição de trabalhadores ausentes e o consequente normal funcionamento das escolas que passaram para a órbita da autarquia na sequência da transferência de competências na área de educação. -----

12. Postos de Trabalho a prover em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: -----

a) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Arquitetura – para a DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO; -----

b) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Planeamento Regional e Urbano / Urbanismo / Gestão do Território – para a DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO; -----

c) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Contabilidade / Economia / Gestão – para a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; -----

d) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Turismo – para a DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS; -----

e) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Arqueologia, procedimento por mobilidade na BEP, não prevista no Mapa de Pessoal – para a DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS; -----

f) 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de Motorista de Pesados – para a DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO; -----

g) 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (genérico) - área de Auxiliar de Serviços Gerais - para a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; -----

h) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Ação Educativa – para a DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS; -----

i) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional – área de Nadador Salvador – para a DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS; -----

13. Postos de Trabalho a prover em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto: -----

a) 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (genérico) - área de Auxiliar de Serviços Gerais, para a constituição -----

de Bolsa de Recrutamento / Reserva de Recrutamento – para a DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS; -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Resumindo: -----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de:-----

Serem adotadas as diligências necessárias à promoção do recrutamento para os postos de trabalho referidos na presente informação, nos termos nela constantes e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereadores do PSD, António José dos Santos Antunes Alves e Anabela Faria Mendes Monteiro, aprovar a proposta nos termos enunciados na informação. -----

4.7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO:

Presente um pedido de isenção de taxas, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, acompanhado de uma informação dos serviços. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, no uso da sua competência própria prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, de isentar as taxas, no valor de 116,70€, ao Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela, devidas pela atividade “baile de finalistas”.-----

4.8. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente informação financeira sobre o resumo diário de tesouraria à data de trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, que será presente à próxima reunião da Assembleia Municipal para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e enviou à Assembleia Municipal para o mesmo fim. -----

4.9. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - APURAMENTO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA NO FINAL DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026:

Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação financeira relativa ao apuramento da situação da dívida no final do dia 31 de março de 2026, da qual se transcreve um excerto:-----

.../-----
2. Conclusão -----

Em face do exposto, resulta o seguinte:-----

- i) O limite da dívida total do Município de Penela para o ano de 2026 é de 11.715.185,24€;-----
- ii) O capital em dívida de empréstimos bancários é de 1.820.895,26€;-----
- iii) O capital em dívida de contratos de leasing é de 31.424,31€; -----
- iv) O valor da dívida total excluindo operações não orçamentais, FAM – Fundo de Apoio Municipal, empréstimos excecionados e subsídios e subvenções reembolsáveis é de 1.287.931,95€;-----
- v) A margem é de 10.427.253,29€; -----
- vi) A margem utilizável é de 4.170.901,32€;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a mesma à Assembleia Municipal.-----

4.10. INFORMAÇÃO FINANCEIRA – COMPROMISSOS PLURIANUAIS À DATA DE 31/03/2026: Foi presente uma informação sobre a declaração de compromissos plurianuais existentes a 31/03/2026, cujo texto se transcreve e que será presente à Assembleia Municipal para conhecimento. -----
Informação nº 4232 de 14/04/2026 -----

Assunto: Informação financeira – Compromissos Plurianuais à data de 31/03/2026 -----

1. Enquadramento -----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2025 e da Assembleia Municipal de 29 dezembro de 2025 informo que os compromissos plurianuais assumidos pelo Município constam do quadro seguinte e encontram-se discriminados nos mapas em anexo:-----

Ano	Montante
2027	674.978,14€
2028	643.896,13€
2029	619.575,32€
2030	544.929,60€
2031 e Sgts	1.736.550,66€
Total	4.219.929,85 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.11. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL - PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL: Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da informação dos serviços, relativa à monitorização e acompanhamento do PAEL, que será presente à próxima reunião da Assembleia Municipal e da qual se transcreve um excerto. -----
Informação nº 4232 de 14/04/2026 -----

Assunto: Informação financeira - Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local-----

1. Enquadramento ou Introdução:-----

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, o acompanhamento do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.-----

Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:-----

- O município celebrou, em 16 de novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€.-----
- Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado. -----
- Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€. -----
- O valor total recebido pelo Município de Penela ao abrigo do PAEL foi de 2.243.054,85€. -----

Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:-----

.../-----
No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€.-----
No ano de 2013 o município reduziu os pagamentos em atraso em 929.174,46€.-----
No ano de 2014 o município reduziu os pagamentos em atraso em 88.042,53€.-----

Deste montante, encontrava-se ainda em dívida o valor de 40.436,28€ referente a documentos que, por razões imputáveis aos fornecedores/credores, ainda não tinham sido regularizados pelo que foram excecionados dos pagamentos em atraso.-----

Em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2016, foi deliberado proceder-se à anulação dos cabimentos, compromissos e documentos credores no montante de 36.682,47€, por incumprimento dos fornecedores/credores. À presente data subsistem ainda documentos em dívida no montante de 3.753,81€ que se encontram excecionados dos pagamentos em atraso.-----

Relativamente ao serviço da dívida: -----

- Em 2013 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 174.983,98€ dos quais 133.954,43€ correspondem a amortização e 41.029,55€ correspondem a juros. -----

- Em 2014 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 217.103,20€ dos quais 166.685,62€ correspondem a amortização e 50.417,58€ correspondem a juros.-----

- Em 2015 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 208.330,52€ dos quais 161.867,90€ correspondem a amortização e 46.462,62€ correspondem a juros. Procedeu ainda à amortização extraordinária no montante de 190.755,78€.-----

- Em 2016 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 183.347,59€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 38.821,13€ correspondem a juros.

- Em 2017 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 179.154,30€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 34.627,84€ correspondem a juros.-----

- Em 2018 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 175.601,98€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 31.075,52€ correspondem a juros.-----

- Em 2019 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 172.049,66€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 27.523,20€ correspondem a juros. -----

- Em 2020 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 168.565,46€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 24.039,00€ correspondem a juros. -----

- Em 2021 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 164.945,01€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 20.418,55€ correspondem a juros. -----

- Em 2022 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 161.392,69€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 16.866,23€ correspondem a juros.-----

- Em 2023 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 157.840,37€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 13.313,91€ correspondem a juros.-----

- Em 2024 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 154.317,25€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 9.790,79€ correspondem a juros. -----

- Em 2025 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 150.735,73€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 6.209,27€ correspondem a juros. -----

O montante em dívida à data de 30 de novembro de 2025 é de 144.526,52€.-----

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro: -----

- Foi feita a revisão do tarifário de águas, saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos;-----

- Relativamente à receita liquidada referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

.../-----

Até 31 de agosto de 2025, o município recebeu de IMI o valor cobrado bruto de 502.125,38€ enquanto no período homólogo de 2024 tinha recebido o valor de 524.040,41€ pelo que existe um decréscimo de 21.915,03€.-----

Relativamente à redução de subsídios e transferências para terceiros no ano de 2012 foram comprometidos 896.811,11€ e em 2013 foram comprometidos 787.163,52€ pelo que se verificou um decréscimo de 109.647,59€. -----

No ano de 2014, foram comprometidos 742.155,55€ pelo que, relativamente a 2013, verificou-se um decréscimo de 45.007,97€. -----

No ano de 2015, foram comprometidos 692.148,47€ pelo que, relativamente a 2014, verificou-se um decréscimo de 50.007,08€. No ano de 2016, foram comprometidos 670.285,46€ pelo que, relativamente a 2015, verificou-se um decréscimo de 21.863,01€. -----

No ano de 2017, foram comprometidos 792.723,62€ pelo que, relativamente a 2016, verificou-se um acréscimo de 122.438,16€. No ano de 2018, foram comprometidos 837.482,60€ pelo que, relativamente a 2017, verificou-se um acréscimo de 44.758,98€. No ano de 2019, foram comprometidos 1.030.805,47€ pelo que, relativamente a 2018, verificou-se um acréscimo de 193.322,87€. No ano de 2020, foram comprometidos 1.288.171,42€ pelo que, relativamente a 2019,

verificou-se um acréscimo de 257.365,95€. -----
No ano de 2021, foram comprometidos 1.357.207,99€ pelo que, relativamente a 2020, verificou-se um acréscimo de 69.036,57€. No ano de 2022, foram comprometidos 1.441.423,52€ pelo que, relativamente a 2021, verificou-se um acréscimo de 84.215,53€. No ano de 2023, foram comprometidos 1.482.580,13€ pelo que, relativamente a 2022, verificou-se um acréscimo de 41.156,61€. No ano de 2024, foram comprometidos 1.429.431,46,13€ pelo que, relativamente a 2023, verificou-se um decréscimo de 53.148,67€.-----

Relativamente ao Plano de Ajustamento Financeiro foi recebida, em 28 de Julho de 2017, a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais referente ao Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de Julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, o qual determina:-----

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações ao Município de Penela;-----
- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIAL, relativas a si e/ou às entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL.-----

O Município de Penela cumpriu, em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro pelo que se mantém a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro bem como das suas obrigações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.12. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2025: Pelo Presidente da Câmara foram presentes os documentos de Prestação de contas, passando de seguida a proferir as seguintes considerações.-----

A Prestação de contas de dois mil e vinte e cinco, confirma aquilo que tem vindo a dizer com total transparência. Este ano foi um ano de forte execução, de investimento consistente e de cumprimento dos compromissos assumidos com a população. Um ponto que importa esclarecer de forma objetiva, o aumento do passivo que aparece refletido nos documentos não corresponde a mais dívida. Não há mais endividamento. O que existe são movimentos contabilísticos associados. Por um lado, a fundos comunitários recebidos e ainda não executados e por outro à constituição de provisões nomeadamente no processo com a APIN. Se olharmos para o que realmente importa a dívida bancária diminuiu, o que é um sinal claro de rigor, controlo financeiro e de responsabilidade na gestão. Ao mesmo tempo conseguimos manter uma elevada execução concretizando obras e reforçando serviços públicos essenciais num contexto que sabemos ser exigente. Naturalmente que houve dificuldades. Tivemos constrangimentos na execução de algumas empreitadas com falta de mão de obra por parte dos empreiteiros, incapacidade de cumprir prazos, atrasos em aprovações externas, nomeadamente do IHRU, levando a que concursos tenham ficado desertos. Há uma diferença importante, esses constrangimentos não resultam da falta de capacidade do município, mas sim do contexto externo difícil, que afeta todo o setor. O que estas contas mostram no essencial é um Município estável, com capacidade de investir, que está a executar aquilo a que se propôs e que continua focado em melhorar a vida das pessoas, que é o que verdadeiramente importa.-----

O Vereador António Alves começou por dizer que o PSD se irá abster e apresentar uma declaração de voto, que adiante se transcreve, aproveitando para deixar alguns alertas como por exemplo o aumento das despesas com pessoal em mais de nove por cento, o que significa que o Município tem um compromisso com despesas de pessoal de três milhões e setecentos mil euros. Se se olhar para o relatório podemos ver que, de momento, a Câmara tem trinta e dois técnicos superiores não obstante a justificação apresentada de que o saldo foi nulo. Há, pois, que avaliar o quadro de pessoal. Também a concretização daquele que era o orçamento, fica muito aquém do que era a expectativa, nomeadamente na habitação. As culpas serão de alguns constrangimentos externos, mas também de constrangimentos internos. Estava previsto a construção de setenta e dois fogos e ainda não aconteceu nada. Faltou, certamente, alguma agilização, no início dos processos que teria atenuado os constrangimentos internos.-----

Declaração de Voto – Abstenção-----
Ponto: 4.12 Documentos de Prestação de Contas 2025 -----
A Prestação de Contas relativa ao exercício de 2025 merece da nossa parte uma análise rigorosa e frontal. Reconhecemos o trabalho técnico dos serviços municipais e o cumprimento das obrigações legais de reporte financeiro.-----
Contudo, essa dimensão formal não pode ocultar falhas substanciais na governação e na execução das políticas públicas. -----
Os dados apresentados confirmam uma realidade preocupante: a fraca execução dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), num ano em que foi anunciado o "maior orçamento de sempre". A execução do Programa da Habitação, assumido pelo executivo como a prioridade absoluta e eixo central da sua ação, está praticamente por realizar o que evidencia um desfazamento inaceitável entre ambição política e capacidade real de concretização. -----
Esta incapacidade de executar, não pode ser apenas atribuída exclusivamente a fatores externos, mas a uma clara insuficiência política e de gestão, com impactos diretos na vida das pessoas e no futuro do concelho. -----
Os exemplos no terreno são elucidativos e não deixam margem para dúvidas.-----
Dos 72 fogos anunciados, apenas 24 estão em construção. Na Louriceira avançam a ritmo minimamente aceitável 12 fogos e na Camela apenas 12 fogos estão em construção, mas a um ritmo inaceitável. Os restantes 23 fogos em Penela e os 25 no Espinhal, nem sequer iniciaram. Este padrão revela não apenas atrasos, mas uma incapacidade reiterada de transformar compromissos em obra feita. --- -----
As consequências desta ineficácia são sérias: compromete-se a resposta prometida à crise habitacional assim como a capacidade de fixação de jovens e coloca-se em risco a plena utilização dos fundos comunitários do PRR, podendo resultar na perda de financiamento essencial para o desenvolvimento do concelho. -----
Aquilo que foi apresentado como o "alfa e o ómega" da política municipal "A Habitação" revela-se, afinal, como um dos maiores fracassos de execução deste mandato. -----
Perante este quadro, estariam reunidas condições políticas para um voto contra. No entanto, e por sentido de responsabilidade institucional, bem como pelo reconhecimento do trabalho dos serviços e de alguns sinais pontuais positivos, optamos por uma abstenção, deixando claro que esta posição representa um limite de tolerância face aos resultados apresentados. -----
Esta abstenção é, assim, um sinal inequívoco de exigência política e um alerta sério para a necessidade de mudança de rumo, sob pena de se continuar a desperdiçar oportunidades e a falhar compromissos assumidos com a população.-----
Penela, 20 de abril de 2026 -----
Os vereadores". -----
O Presidente da Câmara, começou por dizer haver aqui uma mudança do paradigma, porque afinal, agora, aa nossa proposta para construir habitação, já era boa e meritória e a questão de termos o maior orçamento de sempre, aunado fomos acusados de presunção afinal era apenas um facto e não era adjetivado. Há uma coisa, a execução, não mede apenas o trabalho feito, mede o timing financeiro, isto é, a execução orçamental reflete pagamentos efetuados no ano e não o volume real de investimento em curso. É factual que estamos numa crise tremenda de mão de obra e, se as obras estão atrasadas, o Município de Penela não é caso único. Sobre a habitação, o IHRU demorou muito tempo com pormenores de projeto, atrasado o processo. Fizemos o que nos competia e no prazo adequado, não podendo assumir toda a responsabilidades. Há vontade política que o investimento se realize no tempo. A execução ficou aquém, não por falta de trabalho ou de investimento, mas porque tivemos projetos concreto, bloqueados por fatores externos. -----
Sobre o aumento dos salários, a verdade é que, se não contratarmos ninguém e se ninguém sair, é certo que os salários aumentam todos os anos. Porquê? porque a lei assim o diz. Dizer que há um aumento dos salários é uma verdade de La Palisse. Na prática é preferível pagar salários do que juros. As atualizações salariais são nacionais e não locais pelo que, sermos responsabilizados pelos aumentos dos salários não faz sentido. -----
Terminou com duas ideias essenciais. Os senhores Vereadores e os Deputados Municipais, tem frisado a questão da responsabilidade do cumprimento dos serviços públicos, é para isso que estamos a trabalhar, para melhorar a qualidade, mas não conseguimos faze-lo sem trabalhadores. Temos vindo a aumentar o número de competências, que temos vindo a receber devido à

transferência de competências, inclusive o PSD sugeriu a criação de uma Divisão de Educação. -----
Para concluir, somos criticados por executar menos investimento e ao mesmo tempo somos criticados por garantir o funcionamento dos serviços. A verdade é simples, mesmo com constrangimentos externos no investimento, nunca deixamos falhar aquilo que é essencial, que é a prestação de serviço público às pessoas. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, que apresentaram declaração de voto, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025 e encaminhá-los à próxima reunião da Assembleia Municipal para que o órgão, no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada, analise, pondere e delibere sobre a apreciação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025 e respetivas propostas.-----

4.13. REVISÃO AO ORÇAMENTO 2025 – 1.ª REVISÃO: Pelo Presidente da Câmara foram presentes os documentos relativos à primeira Revisão ao orçamento de dois mil e vinte seis, transcrevendo-se a informação que os acompanhou.-----

Assunto: Revisão n.º 1 ao Orçamento Municipal 2026 -----

1. Enquadramento: -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.--
Ainda, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do Plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões. -----

Nestes termos, considerando que: -----

Revela-se necessário adequar o Orçamento e as Opções do Plano do ano 2026, procedendo à execução de uma revisão orçamental;-----

Estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e que se mantêm em vigor;-----

A regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual se encontra cumprida.-----

2. Descrição / Pedido: -----

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais (Revisão Orçamental), justifica-se fundamentalmente com a necessidade de incorporar no orçamento, o saldo de gerência transitado do ano anterior no valor de 4.911.336,44€ (quatro milhões novecentos e onze mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro centimos), o reforço da rubrica Fundo de Emergência Municipal no valor de 644.118,00€ (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito euros) no seguimento da aprovação do Despacho n.º 4842-A/2026 do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e Gabinete do Ministro da Economia e da Coesão territorial e do reforço dada rubrica Espaço Natural da Louçainha no valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) no seguimento da receção do termo de aceitação do programa crescer co o turismo (Portaria n.º 50/2025/1, de 20 de fevereiro) bem como pela necessidade de incorporar nas Grandes Opções do Plano os projetos 06.003.2026/220 – E.M. 562 – IC3 – São Sebastião e 06.003.2026/221 – IC3 – Traçado Alternativo.-----

Neste seguimento, a presente modificação assenta num aumento da receita global no valor de 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centimos).-----

Entre as alterações ao orçamento da receita verificam-se reforços/anulações nas rubricas: IMT Jovem – Compensação DL 48-A/2024, CIUS Centro Inov Ungulados Silvestres Serra da Lousã, Fundo de Emergência Municipal, Espaço Natural da Louçainha, PIH – Programa Intervenções em habitações, Empréstimos – Sociedades Financeiras, reposições não abatidas aos pagamentos e saldo da gerência anterior.-----

Relativamente ao Orçamento da Despesa verifica-se um aumento da despesa global no valor de 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centimos).-----

Entre as principais alterações ao orçamento da despesa verificam-se Reforços/Anulações nas seguintes rubricas: Despesas com pessoal | Pessoal dos Quadros – Regime contrato individual de

trabalho - Recrutamento para novos postos de trabalho, Subsídio de férias e natal, Segurança Social – Regime geral; -----

Aquisição de bens | Matérias primas e subsidiárias e Outros bens; Aquisição de serviços | Assistência técnica, Outros trabalhos especializados e Outros serviços; Transferências correntes | Empresas públicas municipais e intermunicipais e Instituições sem fins lucrativos; Aquisição de bens de capital | Edifícios, Construções Diversas, Equipamento de informática, Software informático, Equipamento básico e Viadutos arruamentos e obras complementares. -----

As Grandes Opções do Plano assentam num aumento no valor 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centésimos). Entre as principais alterações às Grandes Opções do Plano verificam-se reforços/Anulações nas rubricas: Educação | Manutenção de instalações e equipamentos; Cultura | Programação cultural, Casa da Cultura do Espinhal e Arranjos exteriores – Requalificação do edifício e arranjos exteriores e Funcionamento – outros bens; Juventude e Desporto | Requalificação Parque Desportivo São Jorge; Saúde e Social| CLDS – Penela + próximo e CPCJ – Funcionamento; Planeamento e Urbanismo | Parque público de habitações a custos controlados e mobiliário urbano e outro equipamento básico; Infra-estruturas Básicas | E. M. Ordem Chanca, Pavimentação e Repavimentação de arruamentos e reparação e conservação de outras vias, Matérias primas e subsidiárias, E. M. 562 – IC3 – São Sebastião e IC3 – Traçado alternativo; Desenvolvimento Económico | Ampliação da Zona Industrial de Penela, Feira Medieval, Mercado do Queijo e dos Romanos e Plano Municipal Defesa da Floresta contra incêndios – Pontos de água , silvicultura preventiva e outros serviços; Ambiente e Proteção civil | Outros serviços, Edifícios Municipais | Reabilitação do edifício da câmara Municipal, Reparação, Conservação e Adaptação de Edifícios Municipais; Conservação e Aprovisionamento Serviços Municipais | Software informático, e equipamento informático; Funções gerais| . Pessoal dos Quadros – Regime contrato individual de trabalho Recrutamento para novos postos de trabalho, Subsídio de férias e natal, Segurança Social – Regime geral, Assistência técnica, outros trabalhos especializados e empresas públicas municipais e intermunicipais.-----

Desta forma, e resumidamente:-----

A 1ª revisão ao Orçamento da receita deu origem a reforços no valor de 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centésimos).-----

A 1ª revisão ao Orçamento da despesa deu origem a reforços no valor de 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centésimos). -----

A 1ª revisão às Grandes Opções do Plano deu origem a reforços no valor de 5.726.300,44€ (cinco milhões setecentos vinte e seis mil trezentos euros e quarenta e quatro centésimos). -----

Conclusão e Proposta:-----

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, coloca-se à consideração superior a aprovação da presente proposta de modificação dos documentos previsionais para 2026 – Revisão n.º 1 ao Orçamento e Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2026, que se anexa à presente informação e desta faz parte integrante. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão apresentada e encaminhar à próxima sessão da Assembleia Municipal para que o órgão, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, analise, pondere e delibere aprovar a revisão n.º 1 ao Orçamento de 2026. -----

5. DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS

5.1. PROGRAMA MERCADO DO QUEIJO RABAÇAL E DOS ROMANOS: Pelo Presidente foi presente uma proposta dos serviços, contendo o programa e orçamento do evento em epígrafe, cujo texto se transcreve: -----

Assunto: Mercado do Queijo Rabaçal e dos Romanos, 02 e 03 Maio 2026 -----

1. Enquadramento ou Introdução: -----

Considerando as competências previstas para os Municípios ao abrigo das alíneas e); f) e m), do nº 2), do artigo 23º, da Lei 75/2013, bem como o previsto para as Câmaras Municipais, nas alíneas u) e ff) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde resulta que cabe à Câmara Municipal as competências na colaboração, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal; -- Atendendo a que a União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal é uma autarquia local que pretende dar resposta clara ao alargamento de parcerias pelo desenvolvimento do território, centrado na temática do Queijo Rabaçal e na defesa do património histórico, com especial incidência

no campo da romanização, bem como afirmar um projeto plural a favor do desenvolvimento local e das suas populações, com uma forte intervenção no mundo rural; -----

Uma vez que a União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal e o Município de Penela, com o objetivo de reforçar sinergias e otimizar recursos, promovem a XVª edição do Mercado do Queijo e dos Romanos em parceria e estreita colaboração;-----

Sendo este um evento devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Município de Penela, inscrito no orçamento e nas Grande Opções do Plano para 2026;-----

Atendendo ao programa proposto, que enunciamos de seguida: -----

PROGRAMA -----

Sábado – dia 2 de maio -----

17h00 – Conferência Temática:-----

“Queijo Rabaçal DOP: Preservar a Tradição, Garantir o Futuro”;-----

Local: Museu da Villa Romana do Rabaçal-----

18h30 – Showcooking Queijo Rabaçal - Chef Ricardo Ferreira; -----

Local: Museu da Villa Romana do Rabaçal-----

Domingo – dia 3 de maio -----

08h00 – Receção aos expositores;-----

08h45 – Caminhada: Rota do Queijo - Associação de Caminheiros Penela;-----

Local: Museu da Villa Romana do Rabaçal-----

09h30 – Abertura do certame com o grupo musical “Os Vulpes Medieval”; -----

10h00 – Abertura dos Ateliers Infantis do Queijo Rabaçal, Pão Artesanal, Hortus, Jogo do Moinho e Mosaico Romano;-----

10h30 - Showcooking Queijo Rabaçal - Chef Ricardo Ferreira;-----

11h00 – Receção às Entidades Oficiais e às Confrarias; -----

11h30 - Recriação Histórica - Lux Rabacalis - Otium et Negotium -----

12h00 – Corte e prova do Maior Queijo do Rabaçal do Mundo; -----

14h30 - Festival de folclore com-----

• Rancho Folclórico “Os Ceifeiros da Corujeira (Coimbra);-----

• Rancho Folclórico Regional da Palhota e da Venda do Alcaide (Pinhal Novo);-----

• Rancho Folclórico e Aguçadoura (Póvoa do Varzim);-----

• Rancho Folclórico do Rabaçal;-----

16h00 - Recriação Histórica – Res Romanae;-----

17h00 - Showcooking Queijo Rabaçal - Chef Ricardo Ferreira; -----

18h00 - Animação musical - Baile com a artista “Rebeca” -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Propõe-se que, a Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas para os Municípios ao abrigo das alíneas e); f) e m), do nº 2), do artigo 23º, da Lei 75/2013; bem como as preceituadas para as Câmaras Municipais, nas alíneas u) e ff)); do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, datado de 12 de setembro, apoie o Mercado do Queijo Rabaçal e dos Romanos 2026, consubstanciado na assunção de despesas no montante global de 9.750,00€ (nove mil setecentos cinquenta euros), que se encontram previstas nas Grandes Opções do Plano para 2026, distribuídos pelas rubricas 07.004.2026/125.1 - outros bens, no valor de 250,00€ (duzentos cinquenta euros) e, na 07.004.2026/125.2 - outros serviços, no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros). -----

À consideração superior,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa do Mercado do Queijo e dos Romanos de acordo com o proposto na informação.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Técnica da SAOM,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)